DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 915** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 939 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 24 de Setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais)**,** destinado à complementação da folha de pagamento dos servidores municipais, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2005 – Manutenção do Fundo Munic de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 45 9.000,00
Fonte 01 – Tesouro

08.244.0005.2006 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 66 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 67 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2010 – Encargos com serviço de saúde
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 87 150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 90 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 88 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 89 20.000,00
Fonte 05 - Federal

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2013 – Encargos com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 113 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06.02 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0007.2014 – Encargos com Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 134 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 135 18.000,00
12.365.0007.2015 – Encargos com ensino infantil - creche
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 139 47.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 140 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06.03 – FUNDEB
12.361.0007.2016 – Encargos com Fundeb – ensino fundamental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 145 10.000,00

12.365.0007.2017 - Encargos com Fundeb – ensino infantil - creche
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 147 24.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 148 5.000,00

12.365.0007. 2017 - Encargos com Fundeb – ensino infantil – pré escola
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 150 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 151 15.000,00
Fonte: FUNDEB

02.07 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS
02.07.01 – DEPTO DE VIAS URBANAS
15.451.0008.2023 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas F 162 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais F 163 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e do excesso de arrecadação do período, no valor de R$664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), conforme previsto no Art. 43, §1º, Item II e III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.03 – FUNDEB
12.361.0007.2016 – Encargos com Fundeb – ensino fundamental
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas F 144 89.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 903 de 27 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, 26 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LADYANE FERNANDA JESUS PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

.....